ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N.: 18/2023
De: 15 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Ratificação ao Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, textos dos anexos II, III e IV, firmado entre os municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe com a finalidade de instruir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Baixo São Francisco – CONBASF.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 15 de junho de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Ofício n. 041/2023
Santana do São Francisco/SE, 15.06.2023

A sua Excelência o Senhor
VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Assunto: **Projeto de Lei n. 018/2023**

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho **Projeto de Lei n. 018/2023**, de 15 de junho de 2023, que "***Dispõe sobre a Ratificação ao Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe e dá outras providências".***

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

MENSAGEM

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que "***Dispõe sobre a Ratificação ao Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe e dá outras providências".***

O Município de Santana do São Francisco integra o CONBASF – Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano, sendo que este foi criado em 2017, com personalidade jurídica de pessoa jurídica de direito interno, com natureza jurídica de Autarquia Intermunicipal, integrante da Administração Pública Indireta de cada um dos seus integrantes, como estabelece o art. 1º do seu Estatuto Social.

O CONBASF é constituído por 26 (vinte e seis) municípios do Estado de Sergipe, dentre eles o Município de Santana do São Francisco, e tem como objetivos a defesa, ampliação, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de resíduos sólidos e saneamento básico prestados nos Municípios que o integram. Em resumo, foi criado para solucionar problema recorrente nos municípios sergipanos que é a destinação correta dos resíduos sólidos a aterro sanitário devidamente licenciado e acabar com os "lixões", com a respectiva recuperação da área degradada (PRAD).

O Município de Santana do São Francisco celebrou Contrato de Programa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos e Contrato de Rateio com o CONBASF, porém não foi encontrado o Termo de Ratificação, que é justamente o presente projeto de lei.

Em virtude disto, o município ficou de fora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO ENTRE CAIXA E BNDES QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E ARRANJOS REGIONAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÕES NO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, MODALIDADE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR – SERVIÇOS DIVISÍVEIS – após o CONBASF **NÃO** identificar o Termo de Ratificação do Município de Santana do São Francisco.

Assim, diante da importância do tema, contamos com a aprovação deste Projeto em caráter de URGENCIA.

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal